

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)[Ir para a busca\[2\]](#)[Ir para o rodapé\[3\]](#)[Acessibilidade\[4\]](#)

Câmara de
Veredores de
Caxias do Sul

DECRETO (PODER EXECUTIVO) Nº 19.936, DE 07 DE JANEIRO DE 2019(ORIGINAL)

Autor: Prefeito Municipal

Data de Publicação: 09/01/2019 (jornal - Diário Oficial Eletrônico nº 930)

Data de Promulgação: 07/01/2019

[Retornar](#)[Versão para Impressão](#)[Impressão Somente Texto](#)[Enviar por E-mail](#)

Para pesquisar determinada palavra no texto utilize "ctrl + F"

[Ir para o conteúdo\[1\]](#)[Ir para a busca\[2\]](#)[Ir para o rodapé\[3\]](#)[Acessibilidade\[4\]](#)

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, nos termos da [Lei Complementar nº 321, de 22 de dezembro de 2008](#), e revoga o [Decreto nº 19.039, de 15 de agosto de 2017](#).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, que acompanha o presente Decreto, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 321, de 22 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social fica disponibilizado para consulta também no site da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.039, de 15 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 7 de janeiro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

Daniel Guerra,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carmem Silvia Scussiato Tronco,
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL.



[Regimento Interno](#)